

## **RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

---

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, em reunião realizada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8080/1990, Lei Federal Nº 8142/1990 e Lei Municipal Nº 1542/2004, após amplo debate resultou na aprovação por unanimidade a expedição da presente Recomendação.

### **RECOMENDA:**

Considerando que esse Conselho na reunião acima citada do dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, recebeu a visita do cidadão Weliton de Souza Barbosa relatando que sua filha adolescente foi atacada e mordida por um cão de rua, solicitando providências sobre o grande quantitativo de caninos abandonados pelas ruas da cidade.

Considerando que, independente do relatado pelo cidadão acima citado, é notório e patente aos olhos de todos, o grande contingente de caninos abandonados perambulando pelas ruas de Mimoso do Sul – ES.

Considerando que a execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses é de muita relevância para o conjunto da saúde pública e no âmbito do município de Mimoso do Sul está a cargo do gestor local da saúde pública.

1- Que o Sr. Secretário Municipal de Saúde determine que a equipe de saúde da família mais próxima da residência do cidadão Weliton de Souza Barbosa monitore a situação de saúde da criança vítima de mordida de um cão de rua, assegurando que a mesma não sofra nenhuma espécie de agravo de saúde por falta de assistência médica.

2- Que escale servidor devidamente capacitado para participar de reunião do Conselho Municipal de Saúde informando ao plenário sobre providências imediatas e planejamento de longo prazo para o enfrentamento do problema causado pelo grande contingente de cães abandonados perambulando pelas ruas de Mimoso do Sul. Ressaltamos que se prestadas informações, o conselho se compromete a acompanhar e ajudar na divulgação para a população.

Como se trata de Recomendações de ações ao mesmo tempo que simples, de fundamental importância para a entrega de uma saúde pública de qualidade à população, espera-se merecer atenção do gestor municipal e retorno no prazo de 30 dias.

---

Presidente do CMS de Mimoso do Sul – ES  
Evaldo César Farias Araújo